

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMPOG Nº 005/2021**

Edição: 6393 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 12/11/2021

CTGM - Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMPOG Nº 005/2021

Altera o prazo, no exercício de 2021, para atualização anual da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio dos agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 16.897, de 7 de maio de 2018.

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela Lei,
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica o estabelecido o prazo de até 30 de dezembro de 2021 para atualização, pelo agente público, da declaração de bens e valores, com indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida, ficando isento desta obrigação no ano de sua posse.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por esta Portaria Conjunta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

*Leonardo de Araújo Ferraz***Controlador-Geral do Município***André Abreu Reis***Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** Voltar